

PUBLICADO

Fornal Folha de Irati

em 02 / 05 / 92

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1143

Súmula : Cria vagas no Grupo Ocupacional Saúde e Promoção Humana - Lei nº 1070/91.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas, dentro do Grupo Ocupacional Saúde e Promoção Humana, as seguintes vagas :

SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	CLASSE	NÍVEL/CARREIRA
AG	20	Agente de Saúde	01 a 02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
24 de abril de 1992.

Alfredo Van der Neut
ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito